Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 488/GP/16 Em, 10 de novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2134 de 10 de novembro de 2016, que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 495
Recebido em 10/11/16
às 13:32 Horas

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 926/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2134 de 10.11.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$. 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) serão necessários para a execução de pavimentação com bloquetes de ruas urbanas do Município de Ouro Preto do Oeste. Segue anexo Memo. n. 238/SEMINFRA/2016 de 10.11.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 10 de novembro de 2016.

Juan Alex Testoni
Prefeito

PROJETO Nº 2134 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.			
486	15.451.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	270.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 05 00	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE			
64	12.361.0001.1002.0000	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da SEMECE	-72.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO		
127	12.365.0007.1003.0000	Construção de Escola da Educação Infantil	-48.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO		
128	12.365.0007.1003.0000	Construção de Escola da Educação Infantil	-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	012 008	RECURSOS PRÓPRIOS - EDUCAÇÃO		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 10 de novembro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Memorando nº 238/SEMINFRA/2016
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento

Em, 10 de Novembro de 2016.

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, que seja alocado no orçamento da Seminfra o valor de 270.000,00 para que possamos executar a pavimentação com bloquetes com recurso próprio. Como a secretaria não dispõe desse recurso solicitamos que seja remanejada de outra secretaria para a execução do mesmo.

ALOCAÇÃO:

Programação: 15.451.0022.1004
Melhoria de infraestrutura urbana
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Recursos: próprios
cód. red.: 486
Valor: 270.000,00

Justificamos tais solicitações, pois, a programática não possui orçamento suficiente para que a Secretaria execute a pavimentação em bloquete que são essenciais para a melhoria de vias em chão batido. Ressaltamos que tais procedimentos visam o bem-estar dos nossos munícipes e com a pavimentação de vias que hoje são de chão batido, o gestor municipal objetiva reduzir custos operacionais que são repetidos a cada ano, pois aproximadamente 60% da malha viária urbana não têm estrutura de pavimentação com drenagem superficial. Esta situação acarreta um grande custo com recuperação e manutenção de ruas, pois, a cada ano estas vias são danificadas com a ação erosiva das chuvas.

Atenciosamente,

Fábio Furtado de Oliveira
Assessor Esp. da SEMINFRA

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 10/11/16
Às 11:06hs

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

MEMORANDO : 534 /SEMECE/2016
DA : SEMECE
PARA : SEMPLAF
ASSUNTO : DISPONIBILIZAÇÃO DE ORÇAMENTO
EM. 10.11.2016

Prezado Senhor,

Disponibilizamos à Vossa Senhoria, para o remanejamento na programação abaixo, para ajustar o orçamento da SEMINFRA, atendendo necessidade do serviço público à conta do tesouro municipal. :

PROGRAMAÇÃO	FICHA	ELEMENTO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	FONTE RECURSO
12.361.0001.1002.0000	**064**	3.3.90.30.00		72.000,00	PROPRIO
12.365.0007.1003.0000	**127**	31.90.13.00		48.000,00	PROPRIO
12.365.0007.1003.0000	**128**	4.4.90.51.00		150.000,00	
15.451.0022.1004.0000	**486**	4.4.90.51.00	270.000,00		PROPRIO
TOTAL			**270.000,00**	**270.000,00**	

As alterações acima serão necessárias, para que sejam efetuados pagamentos de Despesas com Obras e Instalações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDES BICALHO FILHO
ASSESSOR ESPECIAL DA SEMECE
ORDENADOR DE DESPESAS
SEMECE
PORT. 10.783/15 -8379/10

DEP. ORÇAMENTO
Recebido em 10/11/16
ÀS